



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° 43 /2025

Altera a Lei Municipal nº 5.348 de 14 de fevereiro de 2025.

**Artigo 1º** - Fica incluído o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.348 de 14 de fevereiro de 2025 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Ao valor mensal devido no mês de dezembro, fica autorizado um crédito adicional no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), em parcela única, não incorporável para quaisquer efeitos.

**Artigo 2º** - A despesa desta lei, correrá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei possibilita o pagamento de um acréscimo ao vale alimentação mensal do mês de dezembro do ano em curso aos cinco (05) servidores do legislativo, para que possam ter um reforço do ponto de vista alimentar ao final do ano.

Essa decisão mostra o respeito que a administração tem para com os servidores, como também, responsabilidade na gestão dos recursos públicos, para que seja possível esse adicional com a absoluta segurança financeira para os cofres públicos.

Dada a relevância da matéria, invocamos o caráter de urgência na deliberação da matéria, nos termos do nosso regimento interno.

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

25 NOV 2025

PROTOCOLO  
Nº 1.028

A Mesa da Câmara,



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2025.

**RICARDO PREARO**

Presidente da Câmara

**ALINE MAZO PREARO**

1<sup>a</sup> Secretária

**DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES**

2<sup>o</sup> Secretário